



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 045/2019
Processo Administrativo nº 25550/2019

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Assuntos Jurídicos, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no Anexo I deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais nºs 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nºs 15.926/09, 15.929/09, 16.653/15 e 17.030/18 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 1.2. Os envelopes intitulados de “A – Proposta Comercial” e “B – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), na data, hora e endereço indicados no Anexo I, quando serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital e em seus Anexos.

2. OBJETO

- 2.1. Conforme descrito no Anexo I.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. Conforme descrito no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 4.1. Conforme descrito no Anexo I.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar o(s) material(is) e/ou executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:
- 6.1.1. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA PRINCIPAL – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;
- 6.1.2. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA RESERVADA – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).
- 6.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.3. Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação.
 - 6.2.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- 6.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 6.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

7. PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. Conforme descrito no Anexo IV.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Conforme descrito no Anexo III.

9. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

- 9.1. A sessão para recebimento dos envelopes das Licitantes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste Edital, suas cláusulas e Anexos. A fase de abertura da licitação observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas a seguir.
- 9.2. No dia, hora e local estipulados no Anexo I, as Licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes à sessão pública, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens 9.2.4 e 9.2.5, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
 - 9.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases da sessão pública com amplos poderes para fim do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.
 - 9.2.2. Juntamente com o credenciamento as Licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo VI, bem como, se for o caso, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII.
 - 9.2.2.1. As pequenas empresas deverão apresentar declaração, conforme modelo indicado no Anexo VII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.2.3. O documento de credenciamento e os documentos previstos nos subitens 9.2.2 e 9.2.2.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**
- 9.2.4. O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo V.**
- 9.2.4.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.**
- 9.2.5. Se a Licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, quaisquer destes deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo V.
- 9.2.6. O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante.
- 9.2.7. Nenhum interessado poderá representar mais de uma Licitante.
- 9.2.8. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será fator de impedimento à participação da Licitante, desde que, presente o representante credenciado, faça-o, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.
- 9.3. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento do ENVELOPE “A” contendo as propostas da COTA PRINCIPAL e da COTA RESERVADA, **cada qual, em invólucros separados**, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do ENVELOPE “B” contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros distintos, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE “A”

COTA PRINCIPAL – Participação de empresas de qualquer forma societária.
EDITAL DE PREGÃO Nº
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

COTA RESERVADA – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.
EDITAL DE PREGÃO Nº
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE “B”

EDITAL DE PREGÃO Nº
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.4. A Proposta Comercial, conforme definida no Anexo IV, preferencialmente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, de forma LEGÍVEL, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II.
- 9.4.1. Ao formular proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e às condições de participação (**COTA PRINCIPAL ou COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.
- 9.4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo item (ns) ou lote (s) que o licitante deseja participar, observado o seguinte:
- 9.4.2.1. As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas ao item (ns) ou lote (s) reservado à participação destas.
- 9.4.2.2. No (s) item (ns) ou lote (s) relativo à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 9.4.2.3. Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 9.4.2.1., em relação ao item (ns) ou lote (s) em que é reservado à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.
- 9.5. Nos preços unitários ou globais, conforme definido no Anexo I, expressos em Reais e com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custos, necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e de seus Anexos.
- 9.5.1. Em casos específicos e devidamente descritos no Anexo I do Edital, serão admitidos preços unitários expressos com até três casas decimais, entretanto, o valor total de cada item, bem como o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com duas casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de três casas decimais, estas serão meramente desconsideradas.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.6.1. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.
- 9.6.2. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10. PROCEDIMENTO

- 10.1. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
 - 10.1.1. As propostas Comerciais da COTA PRINCIPAL serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas Comerciais da COTA RESERVADA.
- 10.2. No curso da sessão, das propostas que satisfizerem os requisitos do item anterior, o Pregoeiro classificará para a etapa de lances verbais, o autor da oferta de menor preço, observado o disposto no Anexo I, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.
 - 10.2.1. Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).
 - 10.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 10.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.
 - 10.3.1. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.
 - 10.3.2. Haverá rodadas separadas de lances para cada item (ns) ou lote (s) relativos à COTA PRINCIPAL e à COTA RESERVADA, iniciando-se pela cota principal.
- 10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.5. O encerramento da fase competitiva se dará quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.
- 10.6. Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.7. No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, bem como no artigo 27 I da Lei Municipal nº 9.487/13.
 - 10.7.1. Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.8. Nesta hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 9.487/13, será procedido o seguinte:
- 10.8.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.8.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.7.1.
- 10.9. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 10.11. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.
- 10.11.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.
- 10.12. Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.
- 10.12.1. No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado, conforme artigo 27-H, § 1º da Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.13. Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.
- 10.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.
- 10.15. Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 24 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.
- 10.15.1. Para o caso da licitante ser vencedora da COTA PRINCIPAL e por razões legais ser conferida a ela a COTA RESERVADA, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.
- 10.15.2. O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital.
- 10.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, sem prejuízo do disposto nos subitens 10.7 e 10.8, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

estimativa de preços e procederá à negociação junto ao particular para obter melhores condições para a Administração.

- 10.17. Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração, aplicando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.18. Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.19. Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.
 - 10.19.1. Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 10.20. As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) de Assuntos Jurídicos.
- 10.21. Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances ficarão retidos até o início da execução contratual.
- 10.22. Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos do subitem 13.1 deste Edital.
- 10.23. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.19, para efetivar o Contrato e assim sucessivamente, configurando-se neste caso a hipótese descrita no subitem 16.2 e aplicando-se a penalidade ali imposta.

11. JULGAMENTO

- 11.1. O julgamento das propostas se processará segundo o critério estabelecido no Anexo I, com a observância da melhor oferta, aplicando-se os subitens 10.7 e 10.8, para efeito de classificação.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital e em seus Anexos, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope Documentos de Habilitação, para análise dos documentos da Licitante primeira classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 12.2. A Licitante devidamente enquadrada como pequena empresa, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e com a Lei Municipal nº 9.487/13, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências, observadas as condições do subitem 9.2.
- 12.2.1. Será concedido à Licitante vencedora, enquadrada no “caput” deste subitem, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro e desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.
- 12.2.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.3. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio.
- 12.5. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.
- 12.6. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que regularmente autenticada, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.
- 12.7. No caso de apresentação de documento original, estes serão liberados desde que o envelope de “Documentos de Habilitação” contenha uma cópia, ainda que não autenticada. Nesta hipótese a cópia será autenticada por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, à vista do documento original.
- 12.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Anexo III, não poderão em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura da sessão pública.
- 12.9. Será considerada habilitada a Licitante que apresentar os documentos relacionados no Anexo III, sem prejuízo do disposto no subitem 12.2 e subitens deste Edital.

13. FASE RECURSAL

- 13.1. Declarada a vencedora, as demais Licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.
- 13.1.1. O recurso poderá ser feito, na própria sessão, pelo credenciado da Licitante;
- 13.1.2. A ausência de manifestação e motivação, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 13.1.3. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.4. As razões de recurso bem como suas respectivas contrarrazões mencionadas no subitem 13.1 deverão ser protocoladas junto à Praça de Atendimento ao Muniçipe, localizada na Praça IV Centenário nº 01, Térreo I do Prédio da Prefeitura.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Decorridas as fases anteriores e procedida a adjudicação do objeto à Licitante vencedora, a decisão será submetida à autoridade devidamente instituída, para homologação.
- 14.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

15. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 15.2. Responsabiliza-se a Licitante, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à Administração.
- 15.2.1. Havendo a convocação para assinatura do Contrato ou retirada de instrumento equivalente e restando esta frustrada pela inexatidão das informações contidas na proposta comercial ou em razão da desatualização dos dados nela constantes, configurar-se-á a hipótese prevista no subitem 16.2 deste Edital.
- 15.2.2. Qualquer meio de comunicação escrito (fax, e-mail, correspondência, etc.), é mecanismo hábil para a convocação da adjudicatária.
- 15.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 15.1 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação para as demais Licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 15.5. Por ocasião da compra, a PMSA deverá iniciar as aquisições ou os fornecimentos pela vencedora da cota de menor valor, independentemente de tratar-se de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em prol da preservação do Erário.
- 15.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- 15.7. A Contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a Prefeitura, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 15.8. As Licitantes obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas nos aspectos jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho, quando das respectivas habilitações. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a apresentação da “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.
- 15.9. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos indicados no subitem 16.12.1;
- 16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 16.1.4. Multa.
- 16.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 16.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.
- 16.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 16.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 16.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 16.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 16.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 16.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 16.2, será a Contratada intimada da intenção da PMSA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 16.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PMSA providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93.
- 16.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 16.11.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 16.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas, acarretará a aplicação da penalidade especificada.
- 16.12.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. As despesas com a execução do objeto descrito no Anexo I deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL – I dirigidos à autoridade superior (Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos), contendo a indicação do número do respectivo Edital, a ser protocolizado junto à Praça de Atendimento, no Térreo I do Prédio da PMSA, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município, nos seguintes prazos: a) até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada por qualquer cidadão; b) até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada pela Licitante. Deverá constar no pedido, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 18.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação escrita formulada, no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, em local descrito no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos pedidos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

informações ou questionamentos verbais, admitindo-se no caso, as formuladas através de e-mail, cujo endereço está descrito no Anexo I deste Edital. Todos os esclarecimentos ou informações referidas neste subitem deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL - I, contendo o respectivo número do Edital. Deverá constar no pedido, endereço, telefone e e-mail para contato.

- 18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 10.15 deste Edital.
- 18.4. Fica assegurado à PMSA o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 18.5. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7. A apresentação da proposta pela Licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSA.
- 18.10. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.
- 18.11. Este Edital Padrão de Pregão Presencial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (PMSA) contém 13 (treze) folhas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 13 (treze), escritas no anverso, com as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação especificada.
- 18.12. Constituem parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos que conterão a correspondente numeração própria:
 - 18.12.1. Anexo I - Descrição do Objeto e demais Condições
 - 18.12.2. Anexo II - Descrição dos Materiais / Serviços
 - 18.12.3. Anexo III - Descrição dos Documentos de Habilitação
 - 18.12.4. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial
(PARA COTA PRINCIPAL E PARA COTA RESERVADA)
 - 18.12.5. Anexo V - Modelo do Termo de Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- | | | |
|----------|------------|--|
| 18.12.6. | Anexo VI | - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Habilitatórios |
| 18.12.7. | Anexo VII | - Modelo de Declaração de Pequena Empresa |
| 18.12.8. | Anexo VIII | - Modelo de Declaração do Licitante |
| 18.12.9. | Anexo IX | - Termo de Ciência e de Notificação |

Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de Agosto de 2.019

ANDERSON AUGUSTO BOGONI
Pregoeiro(a) Oficial
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALAIR MAGNI
Diretor
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 1.1. Processo Administrativo nº: **25550/2019**
- 1.2. Edital nº: **045/2019**
- 1.3. Modalidade: **Pregão Presencial cuja participação se dará com:**
 - **COTA PRINCIPAL – LOTE 01 – A (itens 1-A a 4-A)
LOTE 02 – A (itens 1-A a 3-A)**
 - **COTA RESERVADA – LOTE 01 – B (itens 1-B a 4-B)
LOTE 02 – B (itens 1-B a 3-B)**
- 1.4. Data da Abertura: **06/09/2019**
- 1.5. Horário da Abertura: **09h30min**
- 1.6. Local: **Prédio da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), 13º andar, sito na Praça IV Centenário nº 01, Centro, neste Município – Sala de Licitações - nº 08.**
- 1.7. Telefone(s): **(11) 4433-0302 / 4433-0311 / 4433-0319**
- 1.8. E-mails: **aabogoni@santoandre.sp.gov.br; ecompras@santoandre.sp.gov.br; jmanssur@santoandre.sp.gov.br;**
- 1.9. Este Pregão Presencial atende à programação da Secretaria de Segurança Cidadã.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de cinturões, cintos e calçados destinados à Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Cidadã, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital estão consignadas no orçamento de 2019 da PMSA, na dotação orçamentária abaixo descrita e nas dotações próprias para o exercício subsequente, quando for o caso.
 - 3.1.1. **Dotação 22.10.3.3.90.30.06.153.0013.2.042.01** (Tesouro Municipal).

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.2. As entregas deverão ser efetuadas na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Coronel PM Celestino Henrique Fernandes, nº 200, Vila Aquilino, Santo André – SP, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.3. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.
- 4.4. Todos os produtos ofertados e entregues e suas respectivas embalagens deverão estar de acordo com a legislação vigente e pertinente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento.
 - 5.1.1. Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, a Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.
 - 5.1.2. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 5.2. Não incidirá qualquer conduta de reajuste de preços na presente hipótese.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. As propostas deverão, preferencialmente, ser elaboradas de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, devendo, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes daquele modelo.
- 6.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo-se considerar este prazo no caso de omissão de validade.
- 6.3. Só será admitida a oferta de um único valor para cada produto, bem como a indicação de uma única marca para o mesmo. A empresa que ofertar mais de um valor, produto ou marca para um determinado item será considerada desclassificada no mesmo.
- 6.4. No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.
- 6.5. Somente o vencedor da fase de lances deverá, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a sessão pública, apresentar uma **amostra por produto** (não é necessário apresentar uma amostra por tamanho) conforme solicitado no Anexo II (cores, tecidos e aviamentos de acordo com o que será fornecido).
 - 6.5.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – I, sito na Praça IV Centenário, 01 – 13º andar – sala 02, Centro – Santo André/SP, **devidamente identificadas**, contendo o nome do Licitante, nº deste edital e do respectivo Lote/item.
 - 6.5.2. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.5.3. Caso ele seja portador de amostra na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto no subitem 6.5;
- 6.5.4. Se houver condições de análise na sessão pública e a amostra do vencedor da fase de lances for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 6.5 e 6.5.3.
- 6.5.5. As amostras não utilizadas para testes poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após a contratação.
- 6.5.6. As amostras da empresa vencedora poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após o encerramento do contrato.
- 6.5.7. As amostras não retiradas na forma acima serão incorporadas ao patrimônio público.
- 6.6. A critério do Pregoeiro e/ou da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.
- 6.7. Deve-se declarar marca para todos os itens do Anexo II.

7. ETAPA DE LANCES

- 7.1. Os lances efetuados na sessão pública deverão incidir sobre o **preço global por lote**.

8. JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global por lote**.

9. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 9.1. É designado(a) Pregoeiro(a) Oficial para esta sessão pública a Sra. **Gisele Aparecida de Marco**, ou o Sr. **Rinaldo Pereira da Silva de Oliveira**, ou o Sr. **Luiz Ignácio**, ou a Sra. **Alessandra Cristine Angeli Pincerato**, ou a Sra. **Karina Tathiane de Oliveira Chimirra**, ou a Sra. **Juliana Manssur**, ou a Sra. **Renata Gracio de Oliveira**, ou o Sr. **Anderson Augusto Bogoni** ou a Sra. **Luci Carlota Daniel Gomes**, todos(as) nomeados(as) através da Portaria nº 412.03.2019. Como equipe de apoio estarão atuando os membros da COPEL I e/ou COPEL II bem como, os demais servidores do Departamento de Licitações, quando necessário.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	QUANT. TOTAL
1 – A	CINTURÕES E CINTOS	COTA PRINCIPAL	1.104
2 – A	CALÇADOS	COTA PRINCIPAL	592

LOTES	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	QUANT. TOTAL
1 – B	CINTURÕES E CINTOS	COTA RESERVADA	355
2 – B	CALÇADOS	COTA RESERVADA	183

LOTES 01-A e B									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTDE TOTAL	COTA PRINCIPAL - A - 75%		COTA RESERVADA - B - 25%		UNIDADE DE MEDIDA
					Qtde	Solicitação de Compras	Qtde	Solicitação de Compras	
1- A e B	15.01.1012	CINTURÃO DE NYLON PRETO COM ACESSÓRIOS MOLDADOS	P	41	31	3591/1	10	3592/1	UNIDADE
	15.01.1013		M	355	267	3591/2	88	3592/2	UNIDADE
	15.01.1014		G	285	214	3591/3	71	3592/3	UNIDADE
	15.01.1015		XG	10	8	3591/4	2	3592/4	UNIDADE
	15.01.1016		XXG	3	3	3591/5	0	-----	UNIDADE
	15.01.1017		XXXG	3	3	3591/6	0	-----	UNIDADE
	15.01.1018		XXXXG	3	3	3591/7	0	-----	UNIDADE
2- A e B	15.01.1020	CINTURÃO DE NYLON VERDE OLIVA COM ACESSÓRIOS MOLDADOS	M	16	12	3591/8	4	3592/5	UNIDADE
	15.01.1021		G	16	12	3591/9	4	3592/6	UNIDADE
	15.01.1022		XG	2	2	3591/10	0	-----	UNIDADE

- Descrição**

Cinto

Corpo do Cinto: fita de 50 mm de largura, comprimento variando por tamanho, confeccionado em poliamida (Cordura 500), sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 2 mm espessura e colado ao recouro de 1 mm nas extremidades e forrado internamente, tendo em toda sua extensão velcro em poliamida de 25mm de largura para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de 25 mm.



Foto ilustrativa



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Fivela: possui uma fivela de poliamida de 50 mm, do tipo engate rápido, com acabamento fosco, lisa e com sistema de abertura por dois ou três pontos ou fivela metálica padrão GCM ou personalizada;

Passadores: um passador de fita de poliamida de 25mm em cada extremidade para ajuste da fivela;

Protetor lombar acolchoado: confeccionado em poliamida (Cordura 500), com 85 mm de largura, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 2 mm de espessura e forrado internamente em tecido aerado. Possui 3 passadores (dois nas extremidades e um no centro) de velcro tipo macho e fêmea para se fixar ao cinturão. O protetor deverá ser debruado em toda sua volta com debrum de 25 mm de largura.



Fotos ilustrativas

Coldre para revolver ou pistola em poliamida com trava anti-arrebatamento.

Corpo do Coldre Confeccionado em poliamida (Cordura 500), forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa em aço SAE 1070 espessura 0,3 mm, costurado em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm. O coldre é debruado em toda sua volta com debrum de 25 mm de largura por 0,6 de espessura;

Chapa interna: deverá possuir três porcas devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos allen inox cabeça abaulada M5 x 8 mm
Fechamento da arma no coldre: através de botão de pressão /100, em metal (latão); este botão de pressão será fixado na tira interna do coldre conjugado com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação. O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura. Alojamento da arma no coldre: devido às características peculiares próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque rápido suave e sem esforço;



Foto ilustrativa



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Alça: confeccionada em poliamida (Cordura 500), tendo em todo o seu interior E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 2,5 cm o coldre da alça, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar. A alça é debruada em toda sua volta com debrum de 25 mm de largura por 0,6 de espessura. Possui três furos para fixação do coldre, os quais devem ser protegidos por ilhoses de latão com arruelas de aço inox;

Enchimento/Trava: será feito em duas partes. A parte superior possui uma peça moldada de poliamida com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de outro indivíduo sacar a arma ou que ela caia do coldre. Sua fixação é feita através de 1 rebite frontal, 2 parafusos frontais e 2 parafusos traseiros (parafusos allen inox de cabeça abaulada). A parte inferior é composta de EVA de 10mm de espessura. Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos allen inox cabeça abaulada, oxidado, rosca M 5;

Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de poliamida 40; para o fechamento do coldre linha cordonê 10, e para o fechamento do passador linha de poliamida 40.

Porta carregador duplo: confeccionado em seu corpo e tampas com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. A tampa é destacável através de velcro permitindo ajuste conforme o modelo do carregador. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador duplo (horizontal e vertical – permite mudança de posição do acessório no cinturão) na parte traseira, confeccionado em poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm (enchimento somente no passador interno) possuindo velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão.



Foto Ilustrativa

OU

Porta jet loader: com 110 mm de largura por 100 mm de altura e confeccionado em seu corpo e tampas com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador, confeccionado em poliamida (Cordura 500) e



Foto Ilustrativa



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

enchimento de EVA 2mm, possuindo velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão.

Porta Algema: com 120 mm de largura por 130 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador na parte traseira confeccionado com cadaço de poliamida de 45 mm de largura e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão.



Fotoilustrativa

Porta Tonfa: com 85 mm de largura por 110 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm; na parte frontal no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado através de costura reforçada, uma presilha em cadaço com 25 mm de largura e 1,6 mm de espessura por 140 mm de comprimento com dobra de 20 mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadaço duplo com 25 mm de largura e 1,6 mm de espessura, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador confeccionado pela própria estrutura do acessório e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação ao cinturão.



Fotoilustrativa



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Porta Espargidor: com 60 mm de largura por 200 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate, com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador na parte traseira confeccionado com cadaço de poliamida de 25 mm de largura e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão.



Foto ilustrativa

- **Condições Técnicas:**

Costuras: do debrum, reforçadas (dupla em paralelo) com linha de poliamida 40;

Botões de pressão: em latão preto;

Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como materiais resistentes;

Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores dos acessórios deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão;

Laudos: deverá ser apresentado Laudo Laboratorial de:

- Fio 100% poliamida,
- Gramatura total do tecido,
- Número de fios por centímetro da trama e do urdume.

Manual de uso e conservação: deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

- **CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS**

Cordura NY-500 resinado (2 x com hidro repelente)

Urdume

Fio: 500/144 Den 100% Poliamida (CORDURA® 500) Densidade: 20 fios/cm

Ligamento: tela 1x1



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Gramatura: 120,0g/m² ± 3%
TramaFio: 500/144 Den 100% Poliamida (CORDURA® 500) Densidade: 14 fios/cm
Gramatura:90,0g/ m² ± 3%
Largura: 1,50m ± 2%
Tingimento à base de anilinas ácidas.
Resina: Duas aplicações de resina acrílica à base de água no lado interno e uma aplicação de hidro-repelente no lado externo.
Gramatura da resina: 15,0g/m² ± 5%
Gramatura total do tecido: 225,0 g/m² ± 3%

ETIL VINIL ACETATO (EVA): Composto de Polímero de EVA (Etil, Vinil, Acetato + Cargas Minerais e Sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas).

ESPECIFICAÇÃO:

Dureza: 20 +/-2 (Shore-A) (DIN 53 505)
Densidade: 0,250 g/cm³ (ASTM – D – 297)
Resistência ao rasgo: 1,2 N/mm Encolhimento: Máximo 3%
Deformações permanentes: 5% (DIN 53517-23 C)
Permeabilidade ao vapor: 5,5 g/m²
Absorção a água: 0,30% vol% (DIN 53428-28H)
Temperatura de uso: +70°.C | +50°.C (Max e min)
Resistência ao ar/clima: Excelente
Resistência a ácido solventes e clorados: Boa
Resistência a detergentes: Excelente
Dimensional da placa: 1,10 x 1,80 +/- 5 cm
Grau de toxidez: Produto não tóxico Abrasão:380 mg/cm³
Cores: Branco / Preto
Uso: Peças técnicas
Odor: Característico de composição EVA

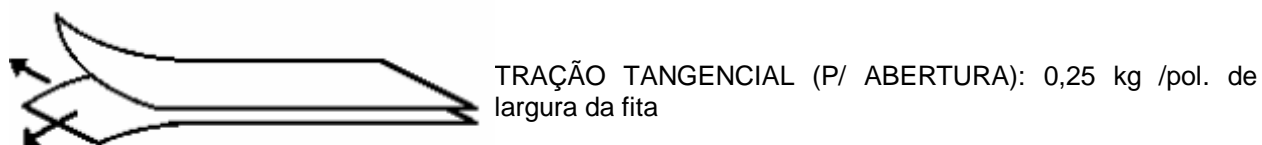
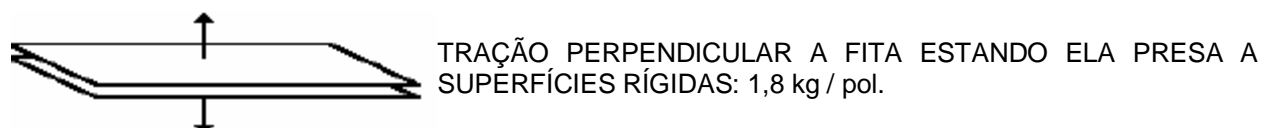
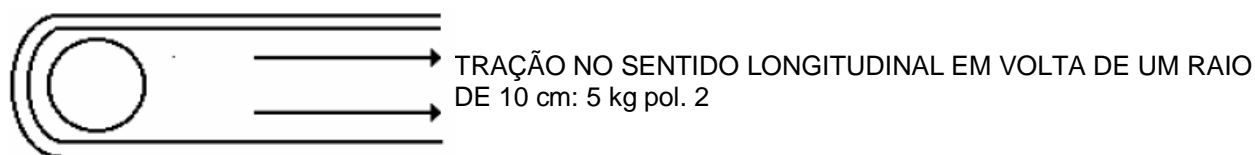
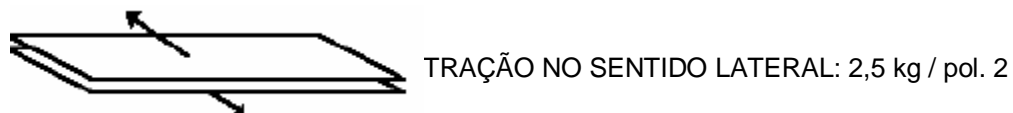
VELCRO:

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Durabilidade média 15.000 ciclos (abrir e fechar).
Encolhimento máximo – 1-2%.
A maioria dos óleos não afeta o fecho VELCRO.
Ácidos causam a deterioração do fecho VELCRO.
Quando imerso na água mantém cerca de 50% de sua força, recuperando-a na sua totalidade, sempre, após a secagem.
A vibração melhora o poder de adesão do fecho.
Pode ser esterilizado em autoclave.
Espessura do fecho aprox. 3 mm.
Temperatura de fusão – 245°C.
A fita cortada no sentido de sua largura não desfia: cortada no sentido longitudinal poderá desfilar com o tempo, conforme uso.
As tensões ou resistências mínimas do fecho velok, segundo a forma e posição em que o esforço é aplicado, são as seguintes:



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS



LOTES 01 – A e B									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTDE TOTAL	COTA PRINCIPAL - A - 75%		COTA RESERVADA - B - 25%		UNIDADE DE MEDIDA
					Qtde	Solicitação de Compras	Qtde	Solicitação de Compras	
3- A e B	15.01.1023	CINTO DE NYLON AZUL MARINHO NOTURNO	P	41	31	3591/11	10	3592/7	UNIDADE
	15.01.1024		M	285	214	3591/12	71	3592/8	UNIDADE
	15.01.1025		G	355	267	3591/13	88	3592/9	UNIDADE
	15.01.1026		XG	10	8	3591/14	2	3592/10	UNIDADE
	15.01.1027		XXG	3	3	3591/15	0	-----	UNIDADE
	15.01.1028		XXXG	3	3	3591/16	0	-----	UNIDADE
	15.01.1029		XXXXG	3	3	3591/17	0	-----	UNIDADE
4- A e B	15.01.1031	CINTO DE NYLON VERDE OLIVA	M	5	4	3591/18	1	3592/11	UNIDADE
	15.01.1032		G	18	14	3591/19	4	3592/12	UNIDADE
	15.01.1033		XG	2	2	3591/20	0	-----	UNIDADE



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Cinto “AJUSTÁVEL” para calça do uniforme da Guarda Civil Municipal de Santo André.

Material do cinto: Nylon

Largura: 33 mm

Tamanhos:

(P) : Comprimento de 71,12cm à 76,2cm

(M) : Comprimento de 81,28cm à 86,36cm

(G) : Comprimento de 91,44cm à 96,52cm

(XG) : Comprimento de 101,6cm à 106,68cm

(XXG) : Comprimento de 111,76cm à 116,84cm

(XXXG) : Comprimento de 121,92cm à 127,00cm

(XXXG) : Comprimento de 121,92cm à 127,00cm

(XXXXG) : Comprimento de 132,08cm à 137,16cm



Fivela: sistema de funcionamento “ROLETE” em metal com as letras “GCM” em relevo.





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

LOTES 02 - A e B									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTDE TOTAL	COTA PRINCIPAL – A - 75%		COTA RESERVADA - B - 25%		UNIDADE DE MEDIDA
					Qtde	Solicitação de Compras	Qtde	Solicitação de Compras	
1- A e B	11.01.1207	BOTA CANO CURTO	33	2	2	3591/21	0	-----	PAR
	11.01.1119		34	6	5	3591/22	1	3592/13	PAR
	11.01.1120		35	12	9	3591/23	3	3592/14	PAR
	11.01.1121		36	30	23	3591/24	7	3592/15	PAR
	11.01.1122		37	45	34	3591/25	11	3592/16	PAR
	11.01.1123		38	48	36	3591/26	12	3592/17	PAR
	11.01.1124		39	89	67	3591/27	22	3592/18	PAR
	11.01.1125		40	131	99	3591/28	32	3592/19	PAR
	11.01.1126		41	121	91	3591/29	30	3592/20	PAR
	11.01.1127		42	122	92	3591/30	30	3592/21	PAR
	11.01.1128		43	63	48	3591/31	15	3592/22	PAR
	11.01.1129		44	22	17	3591/32	5	3592/23	PAR
	11.01.1130		45	5	4	3591/33	1	3592/24	PAR
	11.01.1131		46	2	2	3591/34	0	-----	PAR
11.01.1132	47	2	2	3591/35	0	-----	PAR		

BOTA CANO CURTO para uniforme da Guarda Civil Municipal de Santo André.

Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm, forrada internamente em poliamida/ poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente como segue descrições abaixo:

<i>Cor e estampa</i>	<i>Cor preta, estampa lisa</i>
<i>Defeitos</i>	<i>Isento de defeitos</i>
<i>Espessura</i>	<i>Mínimo 2,0mm</i>
<i>Resistência à tração</i>	<i>Mínimo 1SMPa</i>
<i>Alongamento percentual</i>	<i>Mínimo 40%</i>
<i>Ph</i>	<i>oH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7</i>
<i>Tempo de penetração de água</i>	<i>Tempo mínimo de 60 minutos</i>
<i>Absorção de água</i>	<i>Após 120 minutos - Máximo 0,2g</i>
<i>Teor de araxa</i>	<i>3 a 8%</i>
<i>Oxido de cromo</i>	<i>Mínimo de 3%</i>

CANO: em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacum e lado



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

interno em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	460g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 100 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente vapor de água	mínimo 40 mg/cmLh mínimo 400 mg/cm ²
Espessura	Mínimo 3,0mm

FORRO DA GÁSPEA: em couro tipo napa vacum.

BIQUEIRA: em couro impregnado com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

CONTRAFORTE: couro impregnado com resina termoplástica.

PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	3,20 a 3,50mm
Gramatura (g/m ²)	3 200 a 3460 g/ m ²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 150 N

PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável.

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - 155 mg/cm ² ± 10% após 30 minutos Desorção - 100% após 24 horas

AVIAMENTOS: de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um fado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não serão aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,09 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Abrasão	Máximo 95mm
Dureza	66 ± 4 Shore A
Resistência ao contato com calor (300°C durante 60 segundos)	Sem danos
Resistência ao óleo combustível	Aumento máximo de volume de 3%



LOTES 02 - A e B

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTDE TOTAL	COTA PRINCIPAL – A - 75%		COTA RESERVADA - B - 25%		UNIDADE DE MEDIDA
					Qtde	Solicitação de Compras	Qtde	Solicitação de Compras	
2- A e B	11.01.1137	BOTA DE MOTOCICLISTA	38	1	1	3591/36	0	-----	PAR
	11.01.1138		39	1	1	3591/37	0	-----	PAR
	11.01.1139		40	6	5	3591/38	1	3592/25	PAR
	11.01.1140		41	6	5	3591/39	1	3592/26	PAR
	11.01.1141		42	4	3	3591/40	1	3592/27	PAR
	11.01.1142		43	5	4	3591/41	1	3592/28	PAR
	11.01.1143		44	1	1	3591/42	0	-----	PAR
	11.01.1144		45	1	1	3591/43	0	-----	PAR



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS



Bota Cano Longo para compor uniforme de motociclistas da GCM-AS;

Calçado ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em couro hidrogufado proteção sobreposta à gáspea em couro com desenhos em 3D, forro do cano resistente à abrasão, forro frontal do cano dublado em espuma, gáspea forrada, zíper em nylon na lateral interna do cano recoberta por pala externa, fechado através de velcro, fole protetor interno ao zíper em couro tipo napa, cano acolchoado revestido em napa com cavidades nas laterais superiores do cano na vertical em V, com elástico para ajustar a panturrilha, acolchoado na parte dianteira na altura do peito do pé, acolchoado na parte traseira acima do calcanhar, contraforte, porta faca, palmilha de montagem em fibras antiperfurante não metálicas, palmilha interna em látex, solado com base em borracha antiderrapante, alta absorção de energia, resistente ao contato com o calor.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL: couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

Especificações do couro

Resistência ao rasgamento	Mínimo 120 N
Ph	pH min. 3,2
Teor de cromo VI	Menor ou igual a 3 mg/kg
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²
Cabedal com resistência a penetração e absorção de água (WRU)	Penetração - menor que 0,2 g Absorção – menor ou igual a 30%

GÁSPEA: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo (3D) feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro).



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

MATERIAL DO DORÇO E COLARINHO (NAPA, COURO II): acolchoados (acolchoados na parte dianteira na altura do peito do pé e na parte traseira acima do calcanhar) e colarinhos confeccionados em couro tipo napa vacuum com as seguintes características:

Especificações da napa (couro II)

Resistência ao rasgamento	Mínimo 120 N
Ph	pH min. 3,2
Teor de cromo VI	Menor ou igual a 3 mg/kg
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²
Cabedal com resistência a penetração e absorção de água (WRU)	Penetração - menor que 0,2 g Absorção – menor ou igual a 30%

FORRO DA PARTE TRASEIRA (LATERAIS): em 86% poliéster/ 14% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do Forro

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 15N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²

FORRO DA GÁSPEA: em tecido de algodão com as seguintes características:

Especificações do forro de poliéster

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 15N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²

ZÍPER DE NYLON: na lateral interna do cano, comprimento de 32 cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER: de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

Especificações do napa (couro II)

Resistência ao rasgamento	Mínimo 120 N
Ph	pH min. 3,2
Teor de cromo VI	Menor ou igual a 3 mg/kg
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²
Cabedal com resistência a penetração e absorção de água (WRU)	Penetração - menor que 0,2 g Absorção – menor ou igual a 30%



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

PARTE DIANTEIRA: na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.

PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

PROTEÇÃO FRONTAL: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.

CONTRA FORTE INTERNO: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido.

PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	Mínimo 2,0 mm
Absorção Dessorção	Mínimo 70 mg/cm ² Mínimo 80%
Resistência à abrasão	Mínimo 400 ciclos - sem danos
Resistência à penetração - condições normais	Mínimo 1100N – sem furos
Resistência à penetração – altas temperaturas: (60 ± 2) °C por 4 horas e (45 ±2)°C por 18 a 20 horas	Aplicação de 1100N – sem danos, furos
Resistência à penetração – baixa temperatura: (-20 ±2)°C por 4 horas e (-6 ±2)°C por 18 a 20 horas	Aplicação de 1100N – sem danos, furos
Resistência à penetração – com aplicação de solução ácida: H ₂ SO ₄ 1mol/L por 24 horas	Aplicação de 1100N – sem danos, furos
Resistência à penetração – com aplicação de solução básica: NaOH 1mol/L por 24 horas	Aplicação de 1100N – sem danos, furos
Resistência à penetração – óleo combustível: 2,2,4 trimetilpentano por 24 horas.	Aplicação de 1100N – sem danos, furos

PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Especificações

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Permeação de água	Para que a palmilha seja considerada permeável à água a mesma deve permear água em 60 segundos conforme ISO 20344:2011, item 7.5.2.

BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SOLADO: borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e a altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da sola

Espessura do solado com ressaltos	Mínimo 4,0 mm
Área do solado com ressaltos	Planta – mínimo 45% do comprimento Salto – mínimo 25 % do comprimento
Altura dos ressaltos	Mínimo 2,5 mm
Resistência ao rasgamento da sola	Mínimo 8kN/m
Abrasão	Máximo 150mm ³
Resistência à flexão	Após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica.

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,32
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,28

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 14 μ m e 18 μ m, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s

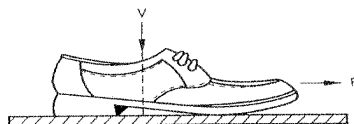
Velocidade de deslizamento de (0,3 \pm 0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0 \pm 0,5)⁰, conforme esquema abaixo:

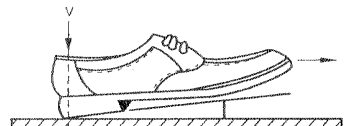


ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

Resistência a Absorção de Energia na região do Salto:

Especificações

Energia absorvida	Mínimo 20J
-------------------	------------

Ensaio realizado conforme ISO 20344.

Aviamentos: de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Cano

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
37	Mínimo 350 mm
41	Mínimo 360 mm
44	Mínimo 390 mm

Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.
OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.
- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.
OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.
- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.
OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

Deverá ser apresentado o certificado de aprovação, juntamente com os laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de inabilitação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado e de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Certificado de Aprovação – C.A.

O certificado de aprovação apresentado deverá ter como características e materiais empregados na produção os dados que seguem:

ITENS DO CALÇADO	MATERIAIS EMPREGADOS E CARACTERÍSTICAS
Classificação	I – Couro
Desenho	D – Bota até o joelho
Cabedal	Couro (dois tipos)
Tipo de fechamento	Zíper e elástico
Lingueta	Não possui
Forro da gáspea	Tecido
Forro lateral	Tecido (dois tipos)



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Forro da lingueta	Não se aplica
Tipo de montagem	Sistema convencional
Palmilha de montagem	Fibras antiperfurantes
Palmilha interna	Látex
Solado	Borracha
Biqueira	Não possui
Outros acessórios	Não possui
Requisitos adicionais	Resistente a penetração da sola (P), à absorção de energia (E), ao calor de contato (HRO) e a penetração e absorção de água no cabedal (WRU)

OBS: A SIMBOLOGIA UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA:

- **OB - P - E - WRU - HRO - SRA**

Na apresentação do CA esta vinculada a apresentação do laudo técnico constante no mesmo utilizado para a emissão do referido CA, contendo fotografias para a identificação do calçado e suas marcações obrigatórias segundo norma técnica (ISO 20347:2012).

Tais marcações deverão ter as seguintes informações:

- Número do CA – Fabricante – simbologia – numero da norma técnica aplicada e referência.

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados. Deverão também, estar em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela empresa e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob pena de inabilitação).

LOTES 02 - A e B									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTDE TOTAL	COTA PRINCIPAL – A - 75%		COTA RESERVADA - B - 25%		UNIDADE DE MEDIDA
					Qtde	Solicitação de Compras	Qtde	Solicitação de Compras	
3- A e B	11.01.1209	BOTA TÁTICA	38	2	2	3591/44	0	----	PAR
	11.01.1210		39	2	2	3591/45	0	----	PAR
	11.01.1211		40	12	9	3591/46	3	3592/29	PAR
	11.01.1212		41	12	9	3591/47	3	3592/30	PAR
	11.01.1213		42	8	6	3591/48	2	3592/31	PAR
	11.01.1214		43	10	8	3591/49	2	3592/32	PAR
	11.01.1215		44	2	2	3591/50	0	----	PAR
	11.01.1216		45	2	2	3591/51	0	----	PAR



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

MODELO COTURNO:

Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de gancho. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacuum na cor preta para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé com oito perfurações em forma de triângulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL: couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento HIDROFUGADO;

Artigo	Couro Preto Hidrofugado
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,9mm
Resistência à tração	Mínimo 25MPa
Alongamento percentual	Mínimo 60%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos – Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 5%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,2mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO: em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	360g/m ² ± 3%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 40 mg/cm ² h mínimo 360 mg/cm ²
Espessura	Mínimo 1,0mm

MEMBRANA: termo colante impermeável à água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis. (Deverá ser dublada a forração de toda extensão da bota).

ATACADOR: em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

Comprimento	1,90 m ± 1cm
Resistência à fricção	30 000 ciclos
Resistência à tração	500 N

PASSADORES E GANCHOS: 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado, peça esta que deve ser em material sintético de características no mínimo iguais as do couro, a mesma peça deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento; 2 peças por pé de passadores de retenção compostos por polímero/náilon e metal com tratamento anti-corrosivo e 4 peças por pé de ganchos em polímero/náilon também fixados através de frequência ou costuras.

O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA. Não serão aceitos peças fixadas com rebites. Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites.

PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com três gomos em espuma PU de 15mm de espessura e densidade 45, revestimento na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

SISTEMA DE CANAL DE AR: abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma perfuração central em formato circular, forrado internamente em camadas, sendo uma camada de tela de aço e uma em membrana impermeável.

LINGUETA: em couro tipo napa. Toda a extensão da lingueta devera possuir tira de náilon aplicada por maquina de viéis para melhor acabamento da lingueta, a napa deve seguir as seguintes especificações:

Especificações da napa

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
pH	Mínimo 3,2
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h mínimo 20 mg/cm ²



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/m ²)	3 200 a 3460 g/m ²
Resistência à perfuração	mínimo 1 200 N

PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha em Biolatex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessecção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

Especificações

Dureza (Asker C)	30 ± 2 Asker C
Absorção e dessecção de água (ABNT NBR 15332/07)	Absorção – mínimo 99% Dessorção – mínimo 99%
Densidade (Satra NBR – 14455/05)	0,38 g/cm ³ ± 2%

CONTRA FORTE INTERNO: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE: Cabedal e solado unidos através de colagem; Sistema de forração interna em poliéster/poliamida dublado com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado. Todas as costuras do cabedal deverão ser seladas por meio de fita própria para evitar entrada de água. Só não terá tal fita na área de costura que liga o cabedal ao bico do calçado, pois o mesmo deverá possuir tal costura a fim de evitar descolamento.

CANO: a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura deverá ser 195 mm para o numero 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceito costuras somente no



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Abrasão	Máximo 93mm ³
Dureza	68 Shore A ± 2%
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 2%

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Dureza	62 Asker C ± 3%

Obs: Não podem ser aceitos solados inseridos no calçado através de injeção direta ao cabedal, o calçado deverá ser montado e o solado deverá atender rigorosamente todas as características acima. Na área do enfranque do solado deverá conter a marca do fabricante do solado e a marca do fabricante do calçado.

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento em piso de cerâmica.

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

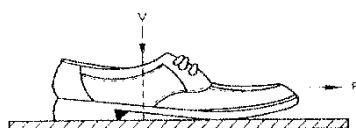
Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

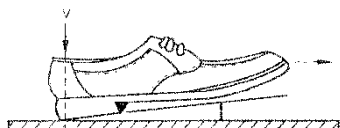
Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento em piso de aço.

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

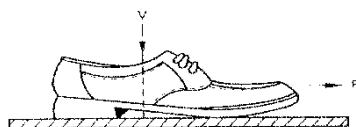
Piso de aço com valor de aspereza R_z entre $1,60\mu\text{m}$ e $2,5\mu\text{m}$, molhado com solução de glicerol.

Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

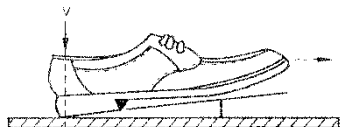
Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

Resistência a Absorção de Energia na região do Salto:

Especificações

Energia absorvida	Mínimo 30J
-------------------	------------

Ensaio realizado conforme ISO 20344.

Aviamentos - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (Couro)



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Forro

Palmilha de Montagem

Palmilha de Limpeza

Solado

Escorregamento Piso Cerâmico

Escorregamento Piso Aço

Absorção de Energia

Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de inabilitação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, levando em consideração os testes aplicados nas seguintes normas: NBR 14834/11, NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado que fique claro se tratar de uma Bota Tática e que visivelmente atenda as devidas especificações acima, de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14835/13	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 255 (Kpa)
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 255 (Kpa)
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável
ABNT NBR 14834/11	Conforto do Calçado	Confortável

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados. Deverão também estar todos em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela empresa e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob pena de inabilitação).



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Comercial, em se tratando de **Empresa Individual de responsabilidade limitada e de Empresário Individual**, no segundo caso, acompanhado da Cédula de Identidade (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”).
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”).
- 1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”).
- 1.4 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”).
- 1.5 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”).
- 1.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital).
- 1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital).
- 1.9 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital).



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.10 Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 1.10.1 ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante. (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo);
- 1.10.2 MUNICIPAL**, através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais” do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial do Foro da sede da Licitante, emitido em prazo, conforme subitem 12.5 do Edital, não superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.
- 1.12 Atestado(s) ou Certidão(ões) emitido(s) em nome da Licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e/ou execução pertinente e compatível com o objeto deste Edital e de seus Anexos, independentemente de quantitativos.
- 1.13 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:
(Conforme Anexo VIII do edital)
- 1.13.1** Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- 1.13.2** Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- 1.13.3** Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 1.14 Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a(o) interessada(o), em sendo vencedor(a) do certame, para fins de contratação, compromete-se a efetiva comprovação dos documentos abaixo relacionadas:
- 1.14.1** Certificado de Aprovação (C.A.) para **todos os itens do LOTE 02 (calçados)**;
- 1.14.2 Para o LOTE 1 – itens 1 e 2 (Cinturões):**
- Laudo Laboratorial de:
- Fio 100% poliamida,
 - Gramatura total do tecido,
 - Número de fios por centímetro da trama e do urdume.
- 1.14.3 Para o LOTE 2 – item 2 (Bota de Motociclista):**
- **Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas.



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de inabilitação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840, apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado e de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

- Certificado de Aprovação – C.A.

O certificado de aprovação apresentado deverá ter como características e materiais empregados na produção os dados que seguem:

ITENS DO CALÇADO	MATERIAIS EMPREGADOS E CARACTERÍSTICAS
Classificação	I – Couro
Desenho	D – Bota até o joelho
Cabedal	Couro (dois tipos)
Tipo de fechamento	Zíper e elástico
Lingueta	Não possui
Forro da gáspea	Tecido
Forro lateral	Tecido (dois tipos)
Forro da lingueta	Não se aplica
Tipo de montagem	Sistema convencional
Palmilha de montagem	Fibras antiperfurantes
Palmilha interna	Látex
Solado	Borracha
Biqueira	Não possui
Outros acessórios	Não possui
Requisitos adicionais	Resistente a penetração da sola (P), à absorção de energia (E), ao calor de contato (HRO) e a penetração e absorção de água no cabedal (WRU)



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBS: A SIMBOLOGIA UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA:

- **OB - P - E - WRU - HRO - SRA**

Na apresentação do CA esta vinculada a apresentação do laudo técnico constante no mesmo utilizado para a emissão do referido CA, contendo fotografias para a identificação do calçado e suas marcações obrigatórias segundo norma técnica (ISO 20347:2012).

Tais marcações deverão ter as seguintes informações:

- Número do CA – Fabricante – simbologia – número da norma técnica aplicada e referência.

1.14.4 Para o LOTE 2 – item 3 (Bota Tática):

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (Couro)

Forro

Palmitilha de Montagem

Palmitilha de Limpeza

Solado

Escorregamento Piso Cerâmico

Escorregamento Piso Aço

Absorção de Energia

Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de inabilitação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, levando em consideração os testes aplicados nas seguintes normas: NBR 14834/11, NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado que fique claro se tratar de uma Bota Tática e que visivelmente atenda às devidas especificações acima, de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14835/13	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 255 (Kpa)
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 255 (Kpa)
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável
ABNT NBR 14834/11	Conforto do Calçado	Confortável



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão estar em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela empresa e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob pena de inabilitação).

- 1.14.5 Os documentos acima relacionados deverão ser entregues junto à Gerência de Compras e Licitações I, **10 (dez) dias úteis** em que declarada vencedora do certame.
- 1.14.6 A não apresentação ou apresentação incompleta ou defeituosa acarretará em inabilitação, impedirá a contratação e sujeitará a empresa às sanções legais pertinentes.
- 1.14.7 **Os documentos poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada de documento original, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.**
- 1.14.8 Caso a vencedora do certame seja portadora da documentação acima arrolada na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto de **10 (dez) dias úteis**.
- 1.14.9 Se houver condições de análise na sessão pública e a documentação acima arrolada for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 1.14.5. e 1.14.8.



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. A Proposta Comercial de cada Licitante, além de atender ao disposto nos subitens 9.4 e 9.5 do Edital, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1.1.1. Número do Edital de Pregão Presencial;
 - 1.1.2. Código de Registro da Licitante no Cadastro de Fornecedores da PMSA, caso seja cadastrada;
 - 1.1.3. Razão Social completa;
 - 1.1.4. Endereço completo (Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado);
 - 1.1.5. Contatos (Telefone, Fax, E-mail);
 - 1.1.6. Número do CNPJ(MF);
 - 1.1.7. Número da Inscrição Estadual;
 - 1.1.8. Dados Bancários Completos (Banco, nº da Agência e respectivo Dígito, nº da Conta Corrente e respectivo Dígito), conforme subitem 5.1.1 do Anexo I;
 - 1.1.9. Item(ns) do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;
 - 1.1.10. Especificação do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;
 - 1.1.11. Marca / Fabricante do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) do(s) item(ns) especificado(s). Será aceita a indicação / menção de apenas uma Marca / Fabricante por material;
 - 1.1.12. Quantidade de cada item especificado;
 - 1.1.13. Unidade de cada item especificado;
 - 1.1.14. Valor unitário de cada item, expresso em Reais;
 - 1.1.15. Valor total de cada item, expresso em Reais;
 - 1.1.16. Valor total da Proposta Comercial;
 - 1.1.17. Declaração expressa de que a Licitante está sujeita e aceita todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver;
 - 1.1.18. Data da Proposta Comercial (Dia /Mês /Ano);
 - 1.1.19. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias
 - 1.1.20. Assinatura do representante legal da Licitante;
 - 1.1.21. Nome do representante legal da Licitante;
 - 1.1.22. Número da Cédula de Identidade do representante legal da Licitante;
 - 1.1.23. Cargo do representante legal da Licitante.
- 1.2. Segue modelo de Proposta Comercial para fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços que, facultativamente, poderá ser utilizada pela Licitante:



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedor PMSA – Código da Empresa:		
Edital nº :	Data / Abertura :	Horário :
Razão Social :		
Endereço :		CEP : 00000-000
Bairro :	Cidade / Estado :	
Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
E-mail :		
Banco :	Agência :	Conta Corrente :

LOTE 1 - A						
Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1-A	CINTURÃO DE NYLON PRETO COM ACESSÓRIOS MOLDADOS		529	UNID.		
2-A	CINTURÃO DE NYLON VERDE COM ACESSÓRIOS MOLDADOS		26	UNID.		
3-A	CINTO DE NYLON AZUL		529	UNID.		
4-A	CINTO DE NYLON VERDE		20	UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – A						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

LOTE 2 - A						
Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1-A	BOTA CANO CURTO		531	PAR		
2-A	BOTA CANO LONGO (MOTOCICLISTA)		21	PAR		
3-A	BOTA CANO LONGO (BOTA TÁTICA)		40	PAR		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – A.....						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL (LOTE 01-A + LOTE 02- A).....	R\$ XXXX (POR EXTENSO)
---	---------------------------



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2.019

Nome:

RG:

Cargo:



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedor PMSA – Código da Empresa:		
Edital nº :	Data / Abertura :	Horário :
Razão Social :		
Endereço :	CEP : 00000-000	
Bairro :	Cidade / Estado :	
Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
E-mail :		
Banco :	Agência :	Conta Corrente :

LOTE 1 - B						
Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1-B	CINTURÃO DE NYLON PRETO COM ACESSÓRIOS MOLDADOS		171	UNID.		
2-B	CINTURÃO DE NYLON VERDE COM ACESSÓRIOS MOLDADOS		8	UNID.		
3-B	CINTO DE NYLON AZUL		171	UNID.		
4-B	CINTO DE NYLON VERDE		5	UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – B						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

LOTE 2 – B						
Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1-B	BOTA CANO CURTO		169	PAR		
2-B	BOTA CANO LONGO (MOTOCICLISTA)		4	PAR		
3-B	BOTA CANO LONGO (BOTA TÁTICA)		10	PAR		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – B						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL (LOTE 01-B + LOTE 02-B).....	R\$ XXXX (POR EXTENSO)
--	---------------------------



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2.019

Nome:

RG:

Cargo:



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Licitante _____ , com sede na _____ , inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ , representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____ , (Cargo) _____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ , e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ , e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , para **representá-la** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ** no Pregão Presencial referente ao Edital nº _____ , podendo formular lances verbais e praticar todos e quaisquer atos inerentes a sessão pública, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as etapas da mesma.

_____ , ____ de _____ de 2.019

Assinatura



**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o no _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG no _____, e inscrito(a) no CPF sob o no _____, declara, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial no _____ e seus Anexos.

A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar no 123/06 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura

Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME) ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Referente Edital de Pregão Presencial nº _____

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)
_____, com sede na
_____, inscrita no
CNPJ(MF) sob o no _____, representada legalmente neste ato
pelo(a) Sr.(a) _____,
(Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
no _____, e inscrito(a) no CPF sob o no _____, declara,
para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o
limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e na Lei Municipal nº 9.487/13, e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Referente Edital de Pregão Presencial nº _____

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o no _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG no _____, e inscrito(a) no CPF sob o no _____, **declara**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- A)** Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- B)** Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- C)** Não descumpre as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.